



# **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº. 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM  
PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO  
INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**



## **INTRODUÇÃO:**

O processo de urbanização está acelerado em todo o planeta. No Brasil, 85% da população vive nas cidades. A disposição dos resíduos sólidos gerados pelos municípios nem sempre é realizada de forma adequada sendo delimitada pelas premissas sanitárias e ambientais. Portanto, é urgente o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o meio ambiente, destacando-se os resíduos sólidos e o esgoto sanitário, para que a população urbana tenha qualidade de vida.

Sendo assim, o desafio da sustentabilidade urbana ocupa papel de destaque dentre os eixos estratégicos do Ministério do Meio Ambiente nos últimos anos. A implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), aprovada por meio da Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 7.404/10, tornou-se uma prioridade. Acabar com os lixões até 2014 e implantar a coleta seletiva, a logística reversa e a compostagem dos resíduos úmidos, objetivos estabelecidos por essa lei, são desafios para o poder público e para o setor privado do País e, em especial, para os municípios, titulares dos serviços de limpeza pública.

O gerenciamento integrado dos resíduos sólidos municipais é um conjunto articulado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento, desenvolvidos pela administração municipal, com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, segregar, tratar e dispor adequadamente o resíduo sólido gerado no município.

Gerenciar os resíduos sólidos municipais de forma integrada consiste em:

- Limpar, coletar, transportar e tratar o “lixo”, utilizando tecnologias compatíveis com a realidade local;
- Garantir a disposição ambientalmente correta para os resíduos sólidos gerados no município;
- Garantir a interligação de todas as ações e operações envolvidas no gerenciamento dos resíduos sólidos;
- Conceber modelos de gerenciamento de acordo com a caracterização do município, levando em conta a quantidade e qualidade do lixo gerado decorrente da cultura local, hábitos de consumo, características socioeconômicas e grau de urbanização;
- Responsabilizar-se pela implementação e articulação de ações com relação aos resíduos sólidos, bem como estabelecer parâmetros para o desenvolvimento.

Portanto, cada resíduo deve ter o seu gerenciamento desde a fase imediatamente após a geração até a disposição final de forma a garantir a minimização dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

### **1. DO OBJETO**

Selecionar, através da adesão por manifestação de interesse, municípios inseridos, total ou parcialmente, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para receberem o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, a ser elaborado por empresa contratada pela



AGEVAP, visando implementar uma política de saneamento através do diagnóstico do conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais dos sistemas de limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos, caracterização dos impactos sobre a bacia hidrográfica e planejamento que definirão as ações sobre a geração e a gestão dos resíduos sólidos urbanos na aplicação dos 3 R's (reduzir, reutilizar e reciclar), acondicionamento, coleta, transporte e logística, limpeza pública, tratamento e disposição final ambientalmente corretas.

## **2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Podem participar deste Edital de Chamamento as prefeituras dos municípios inseridos integral ou parcialmente na Região Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul que não possuam Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Os municípios interessados devem enviar à sede da AGEVAP um OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da prefeitura, conforme o modelo de ofício do Anexo I.

3.2. O Ofício de Manifestação de Interesse deverá ser enviado por correio (com Aviso de Recebimento) ou entregues pessoalmente, em envelope fechado, na sede da AGEVAP, cujo endereço é Av. Coronel Professor Antônio Esteves, nº 01, 4º andar, Campo de Aviação, Resende/RJ, CEP: 27523-000 (Prédio da AEDB - Associação Educacional Dom Bosco).

3.3. A não apresentação do Ofício de Manifestação de Interesse ou a apresentação com irregularidade implicará automaticamente na inabilitação da inscrição.

## **4. DA HABILITAÇÃO E DA PRIORIZAÇÃO**

4.1. Serão habilitados os municípios que se enquadrarem nas seguintes condições:

- 4.1.1. Estar inserido total ou parcialmente na Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul, conforme listagem do Anexo II;
- 4.1.2. Não possuir Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, nem recurso já destinado para esse fim, independente de fonte financiadora; e
- 4.1.3. Enviar Ofício de Manifestação de Interesse à AGEVAP dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. Os municípios habilitados serão contemplados com o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e ainda, seguindo ordem de priorização.

4.3. Para a priorização dos municípios habilitados serão utilizados os seguintes critérios:

- 4.3.1. Fundo de Participação dos Municípios (FPM), onde quanto menor o FPM, maior a pontuação recebida;



4.3.2. Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDH-M), onde quanto menor o IDH-M, maior a pontuação recebida;

4.3.3. Sede municipal inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul; e

4.4. A divulgação das prefeituras selecionadas se dará conforme o estabelecido no calendário apresentado neste edital.

## 5. DOS VALORES DISPONÍVEIS

5.1. Os recursos financeiros disponíveis para aplicação na elaboração dos Planos Municipais de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos são aqueles provenientes da arrecadação pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

## 6. DO RESULTADO FINAL E DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final da habilitação e priorização dos municípios inscritos será divulgado no site da AGEVAP, CEIVAP e por carta diretamente aos municípios inscritos.

6.2. O município que vier a ser selecionado será comunicado da sua seleção e a prefeitura será convocada para celebração de termo de compromisso, onde esta assumirá o interesse em receber o Plano Municipal de Saneamento Básico e reconhecerá a validade do plano para o seu município.

## 7. DOS PRAZOS

7.1. Os municípios interessados deverão se inscrever até o dia 18 de Março de 2013.

7.2. As etapas do processo de chamamento deste Edital e seus prazos estão apresentados no quadro abaixo.

ETAPA	DATAS
Divulgação do Edital de Seleção	18/02/13
Prazo para inscrição	18/03/13
Divulgação do resultado final e convocação para assinatura dos termos de compromisso	29/03/13

7.3. O calendário poderá ser alterado por decisão da AGEVAP a qualquer tempo, devendo a retificação deste ser divulgada amplamente.

7.4. O resultado da seleção será disponibilizado nos sítios eletrônicos da AGEVAP e do CEIVAP.

7.5. O resultado deste Edital é válido por prazo indeterminado podendo ser complementado ou atualizado posteriormente.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As normas disciplinadoras do chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela AGEVAP.

Resende, 18 de fevereiro de 2013.

**FLÁVIO ANTONIO SIMÕES**  
Diretor Executivo Interino da AGEVAP



## ANEXO I

### MODELO DE OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESE

**(Ofício nº)**

**(Município), (Data)**

**À AGEVAP**

Flávio Antonio Simões  
Diretor Executivo Interino

**Ref.: Inscrição no Edital de Chamamento Público nº 02/2013.**

Senhor Diretor,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 02/2013, manifesto o interesse deste município em receber o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos a ser elaborado por empresa contratada pela AGEVAP.

Sendo este município contemplado neste Edital, a Prefeitura se compromete a apoiar a AGEVAP e as demais instituições envolvidas na elaboração do plano, fornecendo informações ou atuando em parceria no levantamento das informações necessárias e pertinentes à adequada conclusão do mesmo.

Informo estar ciente e de acordo com todas as informações contidas neste Edital.

Sem mais havendo a tratar, subscrevo-me, com a mais elevada estima e consideração.

*(Assinatura)*

---

Prefeito

## ANEXO II – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DOS MUNICÍPIOS DA BACIA

MINAS GERAIS			
Municípios com sede na Bacia		Municípios com sede fora da Bacia	
Além Paraíba	Itamarati de Minas	Rio Pomba	Antônio Carlos
Antônio Prado de Minas	Juiz de Fora	Rio Preto	Barbacena
Aracitaba	Laranjal	Rochedo de Minas	Bocaina de Minas
Argirita	Leopoldina	Rodeiro	Bom Jardim de Minas
Astolfo Dutra	Lima Duarte	Rosário da Limeira	Desterro do Melo
Barão de Monte Alto	Mar de Espanha	Santa Bárbara do Monte Verde	Divinésia
Belmiro Braga	Maripá de Minas	Santa Bárbara do Tugúrio	Ervália
Bias Fortes	Matias Barbosa	Santa Rita de Jacutinga	Santa Rita de Ibitipoca
Bicas	Mercês	Santana de Cataguases	
Carangola	Miradouro	Santana do Deserto	
Cataguases	Miraf	Santo Antônio do Aventureiro	
Chácara	Muriaé	Santos Dumont	
Chiador	Olaria	São Francisco do Glória	
Coronel Pacheco	Oliveira Fortes	São Geraldo	
Descoberto	Orizânia	São João Nepomuceno	
Divino	Paiva	São Sebastião da Vargem Alegre	
Dona Eusébia	Palma	Senador Cortes	
Estrela Dalva	Passa-Vinte	Silveirânia	
Eugenópolis	Patrocínio do Muriaé	Simão Pereira	
Ewbank da Câmara	Pedra Dourada	Tabuleiro	
Faria Lemos	Pedro Teixeira	Tocantins	
Fervedouro	Pequeri	Tombo	
Goianá	Piau	Uba	
Guarani	Pirapetinga	Vieiras	
Guarará	Piraúba	Visconde do Rio Branco	
Guidoval	Recreio	Volta Grande	
Guiricema	Rio Novo		

  

RIO DE JANEIRO			
Municípios com sede na Bacia		Municípios com sede fora da Bacia	
Aperibé	Engenheiro Paulo de Frontin	Petrópolis	São José de Uba
Areal	Italva	Pinheiral	São José do Vale do Rio Preto
Barra do Pirai	Itaocara	Pirai	São Sebastião do Alto
Barra Mansa	Itaperuna	Porciúncula	Sapucaia
Bom Jardim	Itatiaia	Porto Real	Sumidouro
Cambuci	Laje do Muriaé	Quatis	Teresópolis
Campos dos Goytacazes	Macaé	Quissamã	Trajano de Moraes
Cantagalo	Macuco	Resende	Três Rios
Carapebus	Mendes	Rio Claro	Valença
Cardoso Moreira	Miguel Pereira	Rio das Flores	Varre-Sai
Carmo	Miracema	Santa Maria Madalena	Vassouras
Comendador Levy Gasparian	Natividade	Santo Antônio de Pádua	Volta Redonda
Conceição de Macabu	Nova Friburgo	São Fidélis	
Cordeiro	Paraíba do Sul	São Francisco de Itabapoana	
Duas Barras	Paty do Alferes	São João da Barra	

  

SÃO PAULO			
Municípios com sede na Bacia		Municípios com sede fora da Bacia	
Aparecida	Jacaré	Redenção da Serra	Arujá
Arapeí	Jambeiro	Roseira	Guarulhos
Areias	Lagoinha	Santa Branca	Itaquaquecetuba
Bananal	Lavrinhas	Santa Isabel	Mogi das Cruzes
Caçapava	Lorena	São José do Barreiro	Salesópolis
Cachoeira Paulista	Monteiro Lobato	São José dos Campos	
Canas	Natividade da Serra	São Luís do Paraitinga	
Cruzeiro	Paraibuna	Silveiras	
Cunha	Pindamonhangaba	Taubaté	
Guararema	Piquete	Tremembé	
Guaratinguetá	Potim		
Igaratá	Queluz		